

AO EXPEDIENTE DO DIA

de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



A Divisão de Atendimento ao Plenário

Em 14 de 07

Secretaria Legislativa



ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

OFÍCIO GS/GCG/N.º 050/98

João Pessoa, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Assessoria ao Plenário  
Consultou no Expediente

Em 20 de 07 98

Director da Ass. ao Plenário

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei n.º 469/96; 766/97; 808/97; 820/97; 838/97; 850/97; 946/97 e 974/98, , com as razões dos VETOS aos mesmos apostos.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, os protestos de alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

**SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**INALDO ROCHA LEITÃO**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
NESTA

Ao Sec. LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAIBA  
PERON ROCHA LEITÃO  
PRESIDÊNCIA



Veto 82/98 ao Projeto de Lei nº 838/97  
Autoria do Dep. Domiciano Cabral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
13ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES DEPUTADOS  
114ª Sessão Ordinária ( 9:30 ) hs.

*Nº = 16*  
*Sica = 14*

Nº	DEPUTADOS		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	AÉRCIO PEREIRA DE LIMA	✓	PFL	
02	ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS	✓	PMDB	
03	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ	✓	PMDB	
04	ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA	✓	PMDB	
05	ARISTOTELES TOTA AGRA	✓	PV	
06	CARLOS MARQUES DUNGA	✓	PMDB	
07	DJACI FARIAS BRASILEIRO	✓	PMDB	
08	DONA DIDA	✓	PFL	
09	ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA	✓	PMDB	
10	FERNANDO RODRIGUES DE MELO	✓	PMDB	
11	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTTA	✓	PMDB	
12	FRANCISCO LOPES DA SILVA	✓	PT	
13	GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA	✓	PMDB	
14	GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA	✓	PMDB	
15	INALDO ROCHA LEITÃO	✓	PMDB	
16	JOÃO PAULO BARBOSA LEAL	—	PFL	
17	JOSÉ DOMICIANO CABRAL	✓	PMDB	
18	JOSÉ LACERDA NETO	—	PFL	
19	JOSÉ LUIZ JÚNIOR	✓	PMDB	
20	JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	✓	PFL	
21	JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA	✓	PSDB	
22	JOSÉ WILSON SANTIAGO	✓	PSDB	
23	LINDOLFO PIRES NETO	✓	PMDB	
24	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	✓	PT	
25	NETO FRANCA	✓	PDT	
26	NILO FEITOSA MAYER VENTURA	—	PFL	
27	PADRE ADELINO	—	PT	
28	ROBERTO PEDRO MEDEIROS	✓	PMDB	
29	ROBSON DUTRA DA SILVA	✓	PMDB	
30	SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA	✓	PMDB	
31	TARCIZO TELINO DE LACERDA	✓	PMDB	
32	VALDECI AMORIM RODRIGUES	✓	PSDB	
33	VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO	✓	PSDB	
34	VITAL DO REGO FILHO	✓	PDT	
35	WALTER CORREIA DE BRITO	✓	PMDB	
36	ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	✓	PMDB	

SUPLENTE		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998.

Comp. \_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
20 de 07 de 19 98  
Em 15 de 07 de 19 98  
Presidência



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial  
DESTA INSTA  
Em, 18 / 06 / 98  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



João Pessoa, 17 de junho de 1998.

Assessoria ao Plenário  
Conatou no Expediente  
Em 20 de 07 98  
Diretor da Ass. ao Plenário

VETO Nº 082/98

Nego sanção ao Projeto de Lei n.º 838/97, de iniciativa de membro do Poder Legislativo, que "cria no âmbito do Estado da Paraíba a Agenda 21 e dá outras providências".

O projeto ora vetado determina em seu artigo 1º que

*" Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa da Agenda 21, com a finalidade de auxiliar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio econômico ambiental participativo "*

Observa-se que o referido Projeto não definiu o que viria a ser a "Agenda 21", ou o fez de forma vaga e imprecisa.

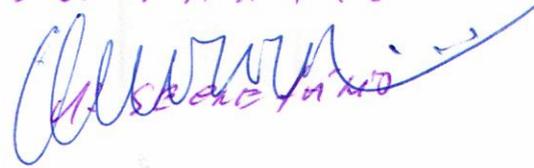


Estabelece, ainda, em seu artigo 2º, que "para a execução da Agenda 21 Estadual, o Poder Executivo instituirá o Fórum 21, cujo Estatuto e Regimento serão definidos por Decreto", exigindo, para sua composição, nos termos do § 1º do mesmo artigo, representantes de cada Secretaria Estadual, bem como de cada Conselho Estadual, além de integrantes da Assembleia Legislativa e de Associações Civas, tornando-se, assim, de difícil realização prática, em virtude do número exorbitante de membros.

Saliente-se, por fim, que os objetivos do Fórum 21, elencados no § 3º, do artigo 2º, constituem atribuições específicas de órgãos já existentes na estrutura do Estado, como é o caso da própria Assembleia Legislativa, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Estas são as razões que me levam a vetar, em sua totalidade, o mencionado Projeto de Lei, e o faço com fundamento no artigo 65, § 1º, da Constituição Estadual, por considerá-lo contrário ao interesse público.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR

MANTIDO O VETO  
Em 17/12/98  
  
M. SECRETÁRIO



Publicado Diário Oficial  
DESTA DATA  
Em, 18/06/98  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 421/97  
PROJETO DE LEI Nº 838/97

V E T O

Jeio, 17/06/98

José Targino  
GOVERNADOR

Cria no âmbito do Estado da Paraíba, a  
Agenda 21 e dá outras providências.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba o Programa da Agenda 21, com a finalidade de auxiliar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo.

**Parágrafo único** - Comporão a Agenda 21 Estadual para os fins previstos nesta Lei:

- a) **Grupos de Trabalhos Temáticos**, criados para pesquisar, fiscalizar e verificar temas, ações e procedimentos específicos a uma certa área do Estado, discutindo e hierarquizando diretrizes e resoluções sobre políticas setoriais e obras para todo o Estado, orientando a decisão da Agenda 21 Estadual;
- b) **Banco de Dados Sócio-Econômicos-Ambiental**, composto do conjunto de informações estatísticas e geográficas e de registros administrativos para auxiliar o planejamento da Agenda 21 Estadual; e,
- c) **Planejamento Participativo**, onde está inserido o processo de discussão e de debates públicos na formulação de políticas públicas, planos de ação, orçamento e estratégias.

**Art. 2º** - Para a execução da Agenda 21 Estadual, o Poder Executivo instituirá o Fórum 21, cujo Estatuto e Regimento serão definidos por Decreto.

**§ 1º** - O Fórum 21, será composto por membros da Administração Estadual (representada pelos Secretários de Estado), Sociedade Civil e terá como integrantes, um titular que poderá ser substituído pelo suplente em seus impedimentos, da seguinte forma:

- a) 01 (um) titular e o respectivo suplente de cada Secretaria Estadual;
- b) 01 (um) titular e o respectivo suplente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;
- c) 01 (um) titular e o respectivo suplente da Associação Eco-Comunitária Educacional;
- d) 01 (um) titular e o respectivo suplente do S.O.S. Verde;
- e) 01 (um) titular e o respectivo suplente da Central Única das Associações Comunitárias do Estado da Paraíba; e,
- f) 01 (um) titular e o respectivo suplente de cada Conselho Estadual.

**§ 2º** - As atividades do Fórum 21 serão exercidas a título gratuito.

**§ 3º** - São atribuições do Fórum 21:

- a) Representar os interesses da comunidade;
- b) Propor Grupos de Trabalhos Temáticos;
- c) Fornecer subsídios à Assembléia Legislativa e ao Poder Executivo Estadual sobre a formulação de Políticas Públicas;
- d) Sugerir alocações de recursos;
- e) Encaminhar e divulgar relatórios de suas atividades;
- f) Acompanhar auditorias; e,
- g) Informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventuais irregularidades na administração estadual.

**Art. 3º** - Para efetivação e apoio às atividades do Fórum 21 Estadual, o Poder Executivo concluirá um levantamento das estruturas do Estado, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da regulamentação desta Lei.

**§ 1º** - O Poder Executivo elaborará um banco de dados Sócio-Econômico-Ambiental, a partir dos resultados deste levantamento.



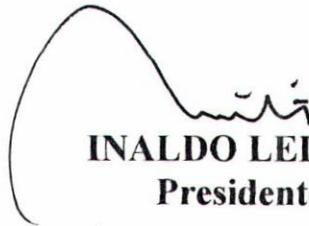
§ 2º - Será assegurado aos membros do Fórum 21, o acesso a este banco de dados oficiais.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em,  
João Pessoa, 29 de abril de 1998.

  
**INALDO LEITÃO**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

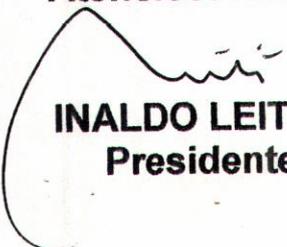
**Ofício nº 2.081**

**João Pessoa, em 17 de dezembro de 1998.**

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência, que esta Assembléia Legislativa, Manteve o Veto Total nº 082/98, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 838/97, de autoria do Deputado Domiciano Cabral, que "Cria no âmbito do Estado da Paraíba, a Agenda 21 e dá outras providências".

**Atenciosamente,**



**INALDO LEITÃO**  
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
NESTA/**



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléa Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998

\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 20 / 07 /1998  
Em 20 / 07 /1998

\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998

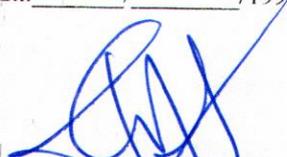
\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998

\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

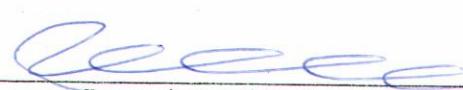
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para  
indicação de Relator

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /1998

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
VITAL FILHO

Em 28 / 07 /1998

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Zenóbio Toscano  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /98

\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

APRECIADO PELA COMISSÃO  
NO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /98

PARECER \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /98

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VETO TOTAL Nº 082/98  
AO PROJETO DE LEI Nº 838/97

*Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa da Agenda 21, com a finalidade de auxiliar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio econômico ambiental participativo.*

AUTOR DO VETO: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO  
RELATOR DO VETO: O EXMO. SR. DEPUTADO VITAL FILHO

P A R E C E R Nº 418/98

I - RELATÓRIO

Chega a este Poder Legislativo Estadual o Veto Total Nº 082/98, de autoria do Exmo. Senhor Governador do Estado, ao Projeto de Lei Nº 838/97, do Senhor Deputado Domiciano Cabral, que "*Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa da agenda 21, com a finalidade de auxiliar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio econômico ambiental participativo*".

Em sua justificação, o Governo do Estado vem a afirmar que nega sanção ao Projeto, por observar que o mesmo não definiu o que viria a ser a "**Agenda 21**", ou que o tinha feito de **forma vaga e imprecisa**.

Enfatiza ainda que o Projeto em seu Art. 2º torna-se difícil sua realização prática, em virtude do número exorbitante de membros. E, que por fim, os objetivos do Fórum 21, elencados no § 3º, do Art. 2º, constituem atribuições específicas de órgãos já existentes na estrutura do Estado, como é o caso da própria Assembléia Legislativa, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

- c) *Um titular e suplente da Associação Eco-Comunitária Educacional;*
- d) *Um titular e suplente do S.O.S. Verde;*
- e) *Um titular e suplente da Central Única das Associações Comunitárias; e,*
- f) *Um titular e suplente de casa Conselho Estadual.*

Além do mais, argumenta ainda, que os objetivos do Fórum 21, traduzidos no § 3º, do artigo 2º, constituem atribuições específicas de órgãos já existentes na estrutura do Estado, como é o caso da Assembléia legislativa, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

*"Existe neste mister, uma outra maneira errônea de interpretação, pois, está bastante claro o que define como atribuições do Fórum 21, "in verbis":*

*§ 3º. São atribuições do Fórum 21:*

- a) representar os interesses da comunidade;*
- b) propor Grupos de Trabalhos Temáticos;*
- c) fornecer subsídios à Assembléia Legislativa do Estado e ao Poder Executivo Estadual sobre a formulação de políticas públicas;*
- d) sugerir a alocação de recursos;*
- e) encaminhar e divulgar relatórios de suas atividades;*
- f) acompanhar auditorias; e,*
- g) informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventuais irregularidades na administração estadual."*

Estas foram as considerações de ordem conjuntural e de boa técnica processualista, para que se possa realmente entender o que o texto em forma de artigos, parágrafos e alíneas, quis traduzir na realidade, sem subterfúgios nem segundas intenções.

Para que seja bastante entendida o que significa **Agenda 21** e **Fórum 21**, este Relator, após um exaustivo, mas



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

minucioso estudo de documentos da **ECO 92** – maior conferência já feita nestes últimos anos, sobre ecossistema, no mundo e nas Américas, passo a traduzir para melhor entendimento dos que dizem nada saberem sobre o assunto, e **que seja remetido à Assessoria Jurídica do Palácio da Redenção, o texto explicativo do que significa para o mundo e em especial para o Estado, a Agenda 21:**

*"Para o engrandecimento da Agenda 2, deverá contar a iniciativa com o apoio do **IBAMA, SUDEMA** e de várias **ONG's**, a exemplo do **S.O.S. Verde** e **Clube Cidade Verde** e de um grande esforço integrado de Instituições Públicas e Privadas locais.*

*É de salutar importância a criação deste gestor de medidas e preocupações com os segmentos, Projetos, Cartas de Intenções que poderão ser elaboradas em conjunto, para a sustentabilidade de vida de nossa região, e, fazer com que não sejamos em um futuro bem próximo, indicados como omissos, por não termos feito o que estava ao nosso alcance, para dirimirmos os problemas e não termos apresentado soluções que fossem, no mínimo viáveis, para evitarmos as grandes catástrofes na área urbana e com maior ênfase, na área rural, como estamos assistindo pela rede televisiva, as catástrofes que estão acontecendo através de grandes enchentes no globo, exatamente por não se cuidar devidamente do ecossistema com maior atenção e respeito pela vida humana, pela vida animal, e até pela preservação da própria natureza, que de tanto maltratada, revolta-se e passa a destruir as cidades, de forma feroz e arrasadora, justamente porque faltou u grande planejamento humano sobre o que deveria e o que não deveria ser desmatado no globo. A derrubada de nossas matas e florestas, indiscriminadamente vai provocando efeitos atmosféricos sem procedência nas regiões do mundo, do Brasil, especialmente no Nordeste castigado e sofrido.*

*Já no sul está acontecendo as grandes enxurradas e grandes cheias sem que se possa ao menos entender a sua origem. As águas dos morros e montanhas, invadem os rios e córregos, que por sua vez inundam as fazendas e as cidades, causando horrores e até a morte de tantos que ficam soterrados, causando assim, ao Governo uma preocupação a mais por não ter sido feito uma boa estratégia de como se recuperar o ecossistema e evitar pelo menos a maior parte das catástrofes.*



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Enquanto gestores dos destinos e na outorga das direções destes mesmos destinos que nos foram confiados pelo povo, é que procuramos desta forma merecer e continuar merecendo a confiança de tantos que por não conhecerem os problemas que estão por vir, continuam desmatando, invadindo áreas de preservação ribeirinhas, região de mangues, destruindo a vegetação nativa e, por consequência, causando irreparáveis danos à natureza e as fontes hidrominerais.*

*Estamos enfrentando já nesta década, a grande falta d'água por quase toda a nossa região, e é justamente por dirigentes públicos, empresários, grandes e pequenos proprietários de terras não terem recebido orientação, a princípio, e em seguida, se fosse até o caso, uso de alguma legislação coercitiva que os fizesse parar de promover grandes desmatamentos, especialmente perto de grandes vertentes d'água, de represas, pequenas barragens e até açudes.*

*Hoje estamos todos nós preocupados e procurando encontrar soluções que sejam viáveis, no intuito de incentivarmos o replante de áreas que hoje são consideradas desertas.*

*O desenvolvimento, a princípio, vem com uma boa agricultura, com boa irrigação, enfim, todos os setores como a pecuária, etc...*

*O desenvolvimento sustentável deve ser visto com bastante seriedade, tanto pelos Governos estaduais, federal e municipais, como também, pela colaboração do conjunto da sociedade.*

*Devemos todos, fazermos um somatório em busca de podermos resgatar a terra, o nosso planeta, para que as gerações futuras não venham a enfrentar as agruras da vida, através das mais variadas espécies de dificuldade, como a sede e a fome catastrófica.*

**Para isto, são 05 (cinco) as principais dimensões de Agenda 21:**

□ Em primeiro lugar, é o principal documento da Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano), documento esse assinado por 170 países, inclusive o Brasil, anfitrião da Conferência.

□ Em segundo lugar, é a proposta mais consistente que existe de como alcançar o desenvolvimento sustentável, isto é, de como podermos



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*continuar desenvolvendo nossos países e nossas comunidades sem destruir o meio ambiente e com maior justiça social.*

□ *Em terceiro lugar, é um planejamento do futuro com ações de curto, médio e longo prazos, em outras palavras, introduz uma idéia esquecida de que podemos e devemos planejar e estabelecer um elo de solidariedade entre nós e nossos descendentes, as futuras gerações.*

□ *Em quarto lugar, trata-se de um roteiro de ações concretas, com metas, recursos e responsabilidades definidas.*

□ *Em quinto lugar, deve ser um plano obtido através de consenso, ou seja, com todos os atores e grupos sociais opinando e se comprometendo com ele.*

***Em resumo:** A Agenda 21 estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades. É um programa estratégico, universal, para alcançarmos o desenvolvimento sustentável no Século XXI.*

*A Agenda 21 Local serve para implantação do Desenvolvimento Sustentável nas cidades e comunidades e alcançarmos os objetivos propostos por esta Agenda. Serve para melhorar a qualidade de vida de toda população sem destruir o meio ambiente, tornando as cidades mais humanas e garantindo um futuro melhor para nossos filhos e netos.*

*A Agenda 21 começa a nível de cidade, oficialmente quando é criado o **Fórum da Agenda 21** (composto por representantes da sociedade e do poder público).*

*A Agenda 21 Local não tem data para terminar, pois é um processo no qual, passo a passo, a sociedade vai conseguindo realizar suas metas e propondo outras. Como a Agenda é um planejamento a longo prazo, com várias etapas, sua elaboração e implementação passam por várias etapas ou revisões. O importante não é quando começa ou termina, mas que seja um processo participativo e contínuo.*

*Há perguntas várias, elaboradas sobre o que a Agenda 21 traz de interessante para a população de um modo geral.*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Especialmente, a possibilidade de participar do planejamento dos serviços básicos que afetam seu dia a dia e influenciar a determinação das prioridades, bem como a distribuição delas no Orçamento Estadual ( transporte, saúde pública, ensino obrigatório, segurança e melhoramento de espaços públicos).

Ela muda o sistema comumente utilizado pelos governos, para selecionarem prioridades e definir os programas de ação e os respectivos investimentos.

Participa-se da Agenda 21, através de iniciativas comunitárias (ao nível de cidades, bairros, escolas, da empresa, do sindicato, etc...), através do Fórum da Agenda 21 ( a ser criada por Lei Estadual) e dos Grupos de Trabalho.

A participação, através do diálogo constante entre poder público estadual e sociedade organizada, é uma exigência da Agenda 21 Estadual.

Trocando em miúdos, quem faz a Agenda 21 Estadual são: O Governo e a Sociedade.

Em conjunto podem ter iniciativas e propor projetos par a melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento sustentável. Por isso, **a palavra forte da Agenda 21 é – parceria.** Lembramos que a sociedade é diversa e formada por diferentes interesses. Por isso, os projetos devem contemplar as expectativas de vários grupos.

Hoje, são sete as cidades brasileiras, algumas pequenas, outras com complexibilidade do Rio de Janeiro, já iniciaram suas Agendas Locais: Santos, Porto Alegre, Curitiba, Vitória, Angra dos Reis, São Paulo e Belo Horizonte.

Também há tentativas regionais como a do Vale do Ribeira, em São Paulo e da Região Sul-Fluminense, que está começando. Olhando para cada experiência, vemos que são muito diferentes, não existe uma receita. **O importante, contudo é o objetivo e o processo participativo.** São Paulo, por exemplo, tem iniciativas estadual e municipal. A nível estadual, o processo começou com a eleição de dez projetos prioritários, envolvendo a saúde, o saneamento, a preservação dos recursos naturais, etc. A nível municipal, as secretarias se reuniram para planejar juntas, criando um



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o RELATÓRIO.

**II – VOTO DO RELATOR**

Chega a esta Relatoria o Veto Total N° 082/98 ao Projeto de Lei N° 838/97.

Fazendo uma ampla análise sobre as razões de Veto, este Relator, constatou que Sua Excelência o Governador do Estado, devidamente instruído por sua Assessoria Jurídica, enfatiza que a inconstitucionalidade do Projeto de Lei N° 838/97, **"é porque não definiu o que viria a ser a Agenda 21 ou o fez de forma vaga e imprecisa"**. E, que em seu Art. 2º, para a execução da Agenda 21 Estadual, o Poder Executivo instituirá o Fórum 21, cujo Estatuto e Regimento serão definidos por Decreto, exigindo para sua composição, nos termos do § 1º, do mesmo artigo, representantes de cada Secretaria Estadual, além de integrantes da Assembléia Legislativa e de Associações Civas, **tornando-se assim, de difícil realização prática, em virtude do número exorbitante de membros.**

Na verdade, acredito que o Projeto de Lei, fruto de veto Governamental não foi suficientemente lido e entendido, "data vênia", pela Assessoria Jurídica palaciana. O que está transcrito no § 1º, do Art. 2º, do citado Projeto de Lei, não será um representante de cada Associação Civil, e sim, um representante da Central Única das Associações Comunitárias do Estado da Paraíba. Portanto, o que está havendo é apenas um engano quanto a questão da verdadeira e correta interpretação do artigo, de forma a procurar defeitos e vícios onde não existe.

*"O § 1º, do Art. 2º, do Projeto de Lei N° 838/97, tem sua composição da seguinte forma:*

- a) Um titular e um suplente de casa Secretaria de Estado;*
- b) Um titular e um suplente da Assembléia Legislativa do Estado;*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*mecanismo de consulta à população. A cidade mais avançada na Agenda 21 Local é Santos, com uma experiência interessante de gestão participativa que vale a pena ser conhecida. Angra dos Reis, no Estado do Rio, também tem muita coisa interessante que serve de ensinamentos.*

*A Agenda 21 Nacional é responsabilidade da CIDES – Comissão Interministerial para o Desenvolvimento Sustentável, criada pelo Decreto Nº 1.160, de 21/06/94, com a finalidade de "assessorar o Presidente da República na tomada de decisões sobre as estratégias e políticas necessárias ao desenvolvimento sustentável, de acordo com a Agenda 21."O Brasil criou a CIDES para conceber a Agenda Brasileira. Esta Comissão, criada em vários países com a mesma intenção, não conseguiu ainda ser instalada plenamente. Então, o Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria Executiva, iniciou uma série de medidas, de modo que a Agenda Brasileira não seja um Plano de Governo, mas um compromisso da nossa sociedade. O primeiro passo foi a confecção de um diagnóstico, chamado de "country-profile". Esse primeiro documento está sendo gerado e vai apontar para os planejadores e para nós cidadãos, quais aqueles que vão merecer uma discussão maior, investimentos, etc. Outro passo dado foi o de Seminários com ONG's, Universidades, representantes do segmento empresarial, especialistas, etc.*

*Uma primeira rodada aconteceu em março de 97 e a outra em dezembro do mesmo ano. Estes seminários servem para o Governo ouvir a sociedade e sistematizar informações necessárias às propostas que vão contar da nossa Agenda Nacional.*

*O Estado tem um importante papel a desempenhar na articulação dos Grupos de trabalho da Agenda 21 Local em torno de questões que necessitem de uma solução regional.*

*O Estado é responsável por diversas atividades e serviços da cidade, tais como: a distribuição de água e saneamento através da **CAGEPA**, em nosso caso particular -, e o controle ambiental, licenciamento e fiscalização das atividades poluidoras, através da **SUDEMA** (Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente).*

*Cabe ainda ao Estado, o estabelecimento de normas e regulamentação de leis ambientais, o cuidado com as florestas, a preservação da fauna e a execução de programas de mobilização e educação ambiental.*



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*A ligação da Agenda Local com a Agenda Nacional se dá:*

1. *Pela identificação dos problemas prioritários a serem trabalhados e informar ao Governo Federal, quais são eles, para que sejam contemplados no planejamento mais global;*
2. *Nos Estados, onde o processo da construção das Agendas Locais ainda não se iniciou, o diagnóstico (country-profile) a ser realizado pelo Governo Federal ajudará aos governos e sociedades locais a identificarem suas prioridades.*

*A Agenda 21 Local não é uma solução específica, mas uma metodologia que cria melhores condições para o encaminhamento de todas essas questões básicas para a vida da população.*

***Qualquer pessoa pode aplicar a Agenda 21 na sua Escola, na sua rua ou no seu bairro ?***

*Claro que sim. Ao criar uma Agenda 21 para a sua escola, por exemplo, você, os diretores, os alunos e funcionários, estarão priorizando os problemas que afetam a qualidade de vida daquele local e propondo as soluções. Este caminho não se fará de forma isolada e sim, compartilhada com os pais de alunos, pessoas da comunidade vizinha e parceiros interessados em participar da construção de um plano de ações que visa melhorar as condições da escola e da comunidade do entorno. Este movimento pode vir a influenciar a definição dos programas de ação para a localidade e conseqüentemente a alocação dos recursos estaduais e municipais. Este raciocínio vale para a comunidade ou bairro. A aplicação da metodologia da Agenda 21 Local em comunidades específicas é certamente uma importante via de participação dos cidadãos e uma forma de influenciar as propostas de soluções para os problemas da cidade.*

*A população pode encaminhar projetos para serem incorporados à Agenda 21 Local, através do **Fórum da Agenda 21** por intermédio dos espaços de representação já existentes no Estado. Tais como os diversos **Conselhos Estaduais**, o **Plano Estratégico do Estado** e os **Fóruns do Orçamento Participativo e da reforma Urbana**.*



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Quando forem criados os Fóruns Regionais da Agenda 21 Local em cada RA (Região Administrativa), a população poderá encaminhar projetos e sugestões através das entidades da sociedade civil integrantes destes Conselhos, tais como ONG's, Igrejas, Associações de Moradores, etc... . A metodologia da Agenda 21 Local prevê que cada etapa cumprida seja amplamente divulgada e aberta a críticas e sugestões, de tal modo que, todos possam participar, se assim o quiserem.*

*Ainda, a Agenda 21 pode prever iniciativas e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e um de seus princípios é a justiça social. **"A participação de todos os setores sociais é condição indispensável para a construção de uma Agenda Local"**.*

*O que muda em relação à organização comunitária do passado, é o modo de como a Agenda 21 Local vê a relação da comunidade como poder público como uma parceria, um compromisso mútuo, no que diz respeito às responsabilidades da esfera estadual.*

*As favelas devem eleger seus representantes e participar ativamente dos fóruns da Agenda 21 Local e dos Grupos de Trabalho, através de seu Órgão máximo de representação a nível estadual.*

*As autoridades locais encarregadas da elaboração da agenda 21 Estadual, são o Governador do Estado, um titular e seu suplente, da Assembléia Legislativa do Estado; de cada Secretaria Estadual; da Associação Eco-Comunitária Educacional; S.O.S. Verde; da Central Única das Associações Comunitárias do Estado da Paraíba.*

***Saliente-se também que os Prefeitos Municipais tem o dever de saberem o que é a Agenda 21. E devem começar dando o exemplo, aplicando os princípios do desenvolvimento sustentável aos serviços da prefeitura, reduzindo o desperdício de energia nos prédios públicos, incentivando a reciclagem, comprando produtos menos agressivos ao meio ambiente, etc. E, cabe também ao Prefeito promover treinamento aos funcionários municipais para que eles possam adequar melhor sua atuação ao planejamento participativo.***

***E, neste mister, posso reproduzir: " Todos os Prefeitos que pretendem acompanhar o movimento histórico***



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**de nossa civilização, devem governar suas cidades sintonizadas com esta proposta atual e desafiadora de gestão pública".**

Os Estados e Municípios brasileiros que não elaborarem suas Agendas Estaduais e Locais, **vão perder o "bonde" do desenvolvimento.** Os Estados e Municípios que não prepararem a sua Agenda Estadual e local, deixarão de participar da discussão e elaboração de propostas para o desenvolvimento sustentável, prejudicando o exercício da cidadania. E mais, terão dificuldades de receber recursos externos para a aplicação em seus projetos e certamente fecharão várias portas para o estabelecimento de parcerias com as diversas instituições envolvidas na elaboração da Agenda 21. E, por isso, ficarão de fora de um movimento que é global e que precisa das responsabilidades e compromissos estaduais e locais para obter o seu desenvolvimento regional.

E, se alguém formular perguntas do tipo: **Após criado o Fórum da Agenda 21 Estadual, como os cidadãos participarão dele ?**

**Respondendo, diremos:** o Fórum da Agenda 21, também chamado de Fórum 21, é formalmente um espaço político do planejamento sócio-econômico-ambiental participativo. Este Fórum é constituído de representantes governamentais e da sociedade civil e tem importantes atribuições, quais sejam:

- 1 - representar os interesses da comunidade;**
- 2 - propor grupos de Trabalhos Temáticos;**
- 3 - fornecer subsídios à Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e ao Governador do Estado sobre a formulação de políticas públicas;**
- 4 - sugerir alocação de recursos;**
- 5 - encaminhar e divulgar relatórios de suas atividades; e,**
- 6 - acompanhar auditorias.**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*A maneira de, as comunidades e os cidadãos se envolverem é eleger com critério seus representantes e acompanhar os trabalhos do Fórum encaminhando propostas referendadas pelo maior número de atores sociais.*

*Os mecanismos de comunicação a serem criados dependerão dos recursos e da capacidade de proposição da sociedade. As audiências públicas, com datas pré-fixadas durante o ano e ampla convocação pelos meios de comunicação de massa, serão um importante instrumento de participação. Informativos impressos e programas de rádio e TV também são meios de divulgação dos trabalhos do Fórum 21. Uma fórmula interessante e democrática de comunicação são terminais de computador públicos, um em cada AP (Área de Planejamento) ou RA (Região Administrativa). Para este caso, um Banco de Dados com os trabalhos dos Grupos Temáticos poderia ser acessado por qualquer cidadão.*

*Os indicadores de que uma sociedade está caminhando na direção correta de ser chamada sustentável, é que este desenvolvimento sustentável deve ser aquele que prevê a todos os serviços sociais, econômicos e ambientais básicos, sem ameaçar a viabilidade dos sistemas natural, social e construído, dos quais estes serviços dependem. Dito isto, **afirmo que, o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias.***

**Os indicadores do desenvolvimento sustentável estão sendo desenvolvidos em vários lugares.**

*Cada comunidade pode eleger uma série de indicadores apropriados para avaliar sua situação ambiental, econômica e social – o seu bem estar. Passo a exemplificar, uma realidade que podemos observar hoje em nossas cidades – é a necessidade de se buscar água cada vez mais longe, pois os cursos d'água locais estão todos poluídos, impróprios para o consumo humano. A recuperação gradual, mas firme destes mananciais locais, evitando obras caras e complicadas, barateará o custo d'água e melhorará a salubridade. A*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*diminuição de casos de doenças transmitidas pela água pode ser um indicador de que a qualidade da água melhorou.*

*E finalmente, podemos citar que alguns países como a China, Inglaterra, Estados Unidos da América e Holanda já terminaram de elaborar suas Agendas, outros como a Índia e o México, estão vivendo o processo de elaboração.*

*No Brasil, já temos alguns Estados com suas Agendas 21 terminadas, como é o caso de São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas.*

*O Brasil, a nível de país, já tem a sua Agenda 21 publicada.*

*A seleção do roteiro variou bastante: alguns países cobriram boa parte dos temas incluídos na Agência Global, outros restringiram suas Agendas àqueles temas considerados mais relevantes para o país.*

**Após este relevante trabalho de explicitação elaborado por esta Relatoria, creio que podemos partir do princípio de que temos urgência na elaboração de nossa Agenda 21 Local, como forma de darmos o importante passo para o equilíbrio de nossas necessidades, e de procurarmos resolver de uma vez por todas estas questões que vão se levando com a barriga, e, ao final de tudo, não mais venhamos a assistir ao nosso povo paraibano a mendigar esmolas, embora que bem vindas, das regiões sul e sudeste, para aplacar a fome e a sede de nossos irmãos do campo, com pais e mães a assistirem suas crianças a chorarem de fome e sede, sem que os mesmos tivessem sequer condições para resolver aquele problema tão urgente e crucial.**

**Temos na Agenda 21, a procura de soluções mais urgentes e prementes, de como podemos planejar e buscar soluções para a resolução de problemas tão graves, como é o da dizimação de nossos semelhantes.**

**Por tudo isso, este Relator procurou detalhar para os que afirmaram e levaram Sua Excelência, o Chefe do Poder Executivo Estadual a apor nas razões do Veto, que desconhecia o que seja Agenda 21, e, passo a dizer**



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

aos quatro cantos desta Casa Legislativa, que não podemos desconhecer a realidade e o que já existe publicado e reconhecido por outros Estados irmãos de nossa Federação. Não podemos sempre ficar em último lugar em tudo. Temos que procurar avançar e tentarmos chegar junto com outros no encaminhamento de soluções e no planejamento público para a melhoria da vida de nosso povo.

*Feitas estas considerações, afirmo ser o Projeto de Lei N° 838/97, plenamente constitucional, e, que as razões do Veto Governamental de N° 082/98 aposto ao citado Projeto, sem consistência legal, o que faz com que eu, Deputado Vital Filho, revestido da condição de RELATOR deste VETO, recomende que esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e, também esta Casa Legislativa **REJEITE** o presente Veto de N° 082/98.*

*Legislar com justiça é o princípio de toda Casa Legislativa. Portanto, fazendo parte do corpo de membros da "Casa de Epitácio Pessoa", afirmo: Justo é aquele que pratica a justiça com o rigor da lei.*

É o VOTO.

Dep. VITAL FILHO  
 Relator

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o *Voto* emitido pelo nobre Relator, Deputado VITAL FILHO, pela **REJEIÇÃO DO VETO TOTAL N° 082/98, de Sua Excelência o Governador do Estado, ao PROJETO DE LEI N° 838/97, de autoria do**



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

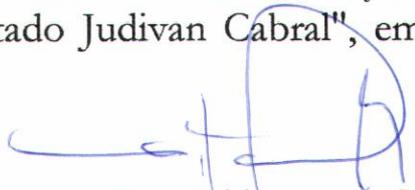
*insigne Deputado Domiciano Cabral, que "Cria no âmbito do Estado da Paraíba, a Agenda 21 e dá outras providências".*

**É o PARECER.**

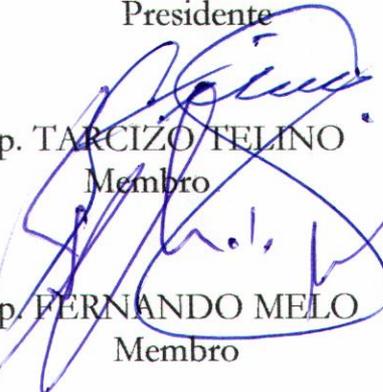
Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Mini-Plenário "Deputado Judivan Cabral", em João Pessoa, 10 de agosto de 1998.

  
 Dep. ZENÓBIO TOSCANO

Presidente

  
 Dep. VITAL FILHO

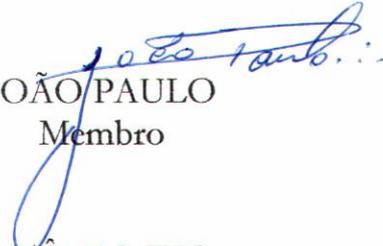
Relator

  
 Dep. TARCIZO FELINO

Membro

Dep. LUIZ COUTO

Membro

  
 Dep. JOÃO PAULO

Membro

  
 Dep. FERNANDO MELO

Membro

Dep. ANTÔNIO IVO

Membro



VETO 82 AO PROJETO DE LEI Nº838/97

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**13ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES DEPUTADOS**  
**68ª Sessão Ordinária ( ) hs**

Nº	DEPUTADOS		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	AÉRCIO PEREIRA DE LIMA	PFL		
02	ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS	PMDB		
03	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ	PMDB		
04	ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA	PMDB	LICENCIADO	
05	ARISTOTELES TOTA AGRA	PV		
06	CARLOS MARQUES DUNGA	PMDB		
07	DJACI FARIAS BRASILEIRO	PMDB		
08	DONA DIDA	PFL		
09	ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA	PMDB		
10	FERNANDO RODRIGUES DE MELO	PMDB		
11	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTTA	PMDB		
	FRANCISCO LOPES DA SILVA	PT		
13	GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA	PMDB		
14	GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA	PMDB		
15	INALDO ROCHA LEITÃO	PMDB		
16	JOÃO PAULO BARBOSA LEAL	PFL		
17	JOSÉ DOMICIANO CABRAL	PMDB		
18	JOSÉ LACERDA NETO	PFL		
19	JOSÉ LUIZ JÚNIOR	PMDB		
20	JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	PFL		
21	JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA	PSDB		
22	JOSÉ WILSON SANTIAGO	PSDB		
23	LINDOLFO PIRES NETO	PMDB		
24	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	PT		
25	NETO FRANCA	PDT		
26	NILO FEITOSA MAYER VENTURA	PFL		
27	PADRE ADELINO	PT		
28	ROBERTO PEDRO MEDEIROS	PMDB		
29	ROBSON DUTRA DA SILVA	PMDB		
30	SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA	PMDB		
31	TARCIZO TELINO DE LACERDA	PMDB		
32	VALDECI AMORIM RODRIGUES	PSDB	LICENCIADO	
33	VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO	PSDB		
34	VITAL DO REGO FILHO	PDT		
35	WALTER CORREIA DE BRITO	PMDB		
36	ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	PMDB		

	SUPLENTE		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	PSDB		
02	PEDRO PASCOAL	PMDB		
03				
04				
05				
06				

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1998.

Comp. \_\_\_\_\_